



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.485 DE 16 DE julho DE 2.003.

Projeto de Lei nº025/03 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o **CENTRO ESPÍRITA SEARA DE ANDRÉ LUIZ**, uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Delvita Galvão, Quadra 137, Lote 14, no Bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de julho de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no jornal da Câmara Municipal em 16/07/03 Da